

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

### ATA N.º 22



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão

**Faltaram** Elisabete de Jesus dos Passos Galhadas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas.** -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou que a Sra. Vereadora Elisabete Galhadas não estará presente na reunião por motivos de saúde, considerando-se a sua falta justificada. -----

Solicitou ainda o Sr. Presidente a introdução de três novos pontos que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----

#### ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados.
7. Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal.
8. Aprovação do plano de pagamento e cronograma financeiro (1ª prorrogação de prazo) da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª FASE”.
9. Aprovação do plano de pagamento e cronograma financeiro (1ª prorrogação de prazo) da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

### ATA N.º 22



10. Ratificação da 1ª prorrogação de prazo da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”.
11. Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar.
12. Aprovação da aquisição do lote 29 do Loteamento Habitacional das Caraças.
13. Proposta de aprovação do DPSS da empreitada “Fortaleza de Juromenha - Consolidação e restauro dos paramentos –Aditamento/Repristinações.
14. Processo de obras n.º 19/23 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 4/23 – INFPREV.
16. Processo de obras n.º 100-A/06 – EDIFIC.
17. Processo de obras n.º 7/23 – LEGALIZAÇÃO.

### 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 30 esteve com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e o Sr. Presidente da União de Freguesias no Congresso da Associação Nacional de Municípios, no Seixal. -----

Informou ainda o Sr. Presidente que ontem esteve em Madrid no Fórum do Corredor Sudoeste Ibérico em representação do Município e da ADRAL, com a Sra. Vice-Presidente da CCDR. Aí foram debatidas as questões da ligação ferroviária para mercadorias, passageiros e alta velocidade na ligação Lisboa-Madrid pelo corredor sudoeste ibérico, ou seja, pela região de Castilha La Mancha, Extremadura e Alentejo. Trata-se de uma defesa que se faz em conjunto pois estas regiões entendem que é o corredor que melhor serve os seus interesses e dos dois países. Daí a criação deste grupo de pressão que tem vindo a crescer e a agregar cada vez mais pessoas, entidades e empresas e que realizou mais esta iniciativa. -----

### 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023**

**ATA N.º 22**



**3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA**

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

**4. APROVAÇÃO DE ATA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 21, de 26.09.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 21, de 26.09.2023. -----

**5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio financeiro do Centro Social Paroquial para o funcionamento da Creche que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de um apoio que a Câmara tem vindo a proporcionar ao Centro Social como forma de compensar a deficiência de sustentabilidade por não poder albergar todas as crianças que o acordo previa. O objetivo era manter em funcionamento a resposta de creche durante a pandemia e no pós pandemia e que se tem mantido. Neste momento, a Câmara já cedeu mais uma sala do edifício e quando esta entrar em funcionamento e à medida que as crianças começarem a ser apoiadas pela Segurança Social este apoio deixará de ser necessário. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio financeiro para a Creche do Centro Social Paroquial de Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião os pedidos da Catequese do Alandroal e da Igreja Evangélica da Assembleia de Deus que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de utilização do Fórum Cultural por ocasião do Natal, nos dias 16 de dezembro e 9 de dezembro respetivamente. A data do pedido da Igreja Evangélica foi entretanto alterada, daí que se refira o dia 9 e não o dia 17 de dezembro. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da GNR – Posto Territorial de Alandroal para realização de um Convívio Piscatório no dia 13 de outubro, através da oferta de material piscatório ou troféus. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023**

**ATA N.º 22**



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o apoio ao convívio piscatório da GNR– Posto Territorial de Alandroal. -----

**6. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados. -----

**7. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal. -  
-----

**8. APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO (1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO) DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE”**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 104 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o plano de pagamento e cronograma financeiro (1ª prorrogação de prazo) da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª FASE”.  
-----

**9. APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO (1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO) DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)”**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 105 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

ATA N.º 22

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o plano de pagamento e cronograma financeiro (1ª prorrogação de prazo) da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”. -----

## **10. RATIFICAÇÃO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)”**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 99 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a 1ª prorrogação de prazo da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”. -----

## **11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta da Secção de Serviço Social – Serviço de Educação. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente trata-se de mais uma candidatura entregue e validada pelos serviços para atribuição de um subsídio de Ação Social Escolar. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de Ação Social Escolar. -----

## **12. APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO LOTE 29 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 47/2023/BGB do Gabinete Jurídico. -----

O Sr. Presidente retirou-se da sala pois é parte interessada no assunto a ser apreciado. -----

O Sr. Vice-Presidente passou então a presidir a reunião e leu a informação do Gabinete Jurídico apresentada: -----

1. Em 8 de agosto de 2011, o Lote n.º 29 do Loteamento Habitacional das Caraças, descrito na Conservatória do Resisto Predial de Alandroal sob o n.º 1257, inscrito no artigo 2389 da freguesia de Alandroal (N. Sra. da Conceição) foi adquirido ao Município de Alandroal,

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

### ATA N.º 22



2. Esta aquisição foi efetuada ao abrigo do Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, publicado na II série do D.R. n.º 115, de 17.06.2005, Apêndice;
3. Em 21 de maio de 2021, a ora requerente e seu marido adquiriram o referido Lote 29 então inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Conceição, São Brás dos Matos, Juromenha, concelho de Alandroal com o artigo 1712;
4. À data da celebração da escritura (21.05.2021) já se encontravam decorridos mais de 7 anos sobre a data da aquisição do lote pelos então vendedores;
5. O Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, previa no artigo 12.º a reversão do lote para a Câmara Municipal, que:
  - a) O não cumprimento injustificado do prazo de 12 meses para início da construção implicava a reversão do lote para a Câmara Municipal, recebendo os adquirentes 80 % da quantia entregue a título de pagamento.
  - b) O não cumprimento injustificado do prazo de 36 meses para a conclusão da construção implicava a reversão do lote e da construção para a Câmara Municipal, recebendo o adquirente o valor a encontrar por uma comissão de avaliação a definir pela Câmara Municipal, e que contará, obrigatoriamente, com um representante do adquirente.
  - c) Durante o prazo de sete anos, a contar da data da escritura de compra e venda, os adquirentes não poderiam alienar os lotes de terreno ou as habitações sem autorização da Câmara Municipal.
6. Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal de 11/07/2019, após revogação do Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças pela Assembleia Municipal em 28/06/2019, foram aprovadas as Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças;
7. Nesta escritura os intervenientes declararam que o imóvel era vendido nas condições impostas pelas Normas de Alienação dos Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças;
8. Veio a requerente solicitar a reversão do lote à Câmara Municipal com a restituição do correspondente valor por entender que, devido ao aumento exponencial dos preços da construção, não lhe é possível promover a construção pretendida;
9. Os serviços, tendo dúvidas sobre a aplicabilidade quer do Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças quer das Normas de Alienação dos Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, uma vez que se trata de uma aquisição subsequente, mas que mantém inscritos na respetiva escritura os ónus

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

### ATA N.º 22



previstos quer num quer noutro documento, solicitaram parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP, sobre essa matéria;

10. Recebido o referido parecer, emitido em 04/10/2023, resulta do mesmo que:
  - a) As Normas de Alienação dos Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças não são aplicáveis à alienação efetuada pelo Município ao primeiro adquirente pelo que aplicar-se-ia o Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças uma vez que aquelas apenas se aplicarão aos lotes que à data da sua aprovação se encontram na propriedade do Município para alienação;
  - b) O facto de os adquirentes subsequentes, a ora requerente e seu marido, terem declarado que essa compra e venda se subordinava ao regime estabelecido nas Normas de Alienação dos Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças não resulta numa imposição do regime nelas previsto (prazos de construção e reversão) para o Município, uma vez que não lhes sendo aplicáveis não poderão as partes, por convenção, impor tal regime;
  - c) No que respeita à aplicação do Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, nomeadamente o seu artigo 12.º, os prazos nele consagrados vigorarão pelo período de 7 anos a contar da data da escritura de compra e venda inicial (aos primeiros adquirentes), sendo que a alienação durante este período de 7 anos carece de autorização do Município e as imposições relativas aos prazos de construção terão de ser inscritas nas escrituras de compra e venda;
  - d) Uma vez que a aquisição da ora requerente ocorreu 10 anos depois, ou seja, em data posterior aos 7 anos estabelecidos no Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, é entendimento daquela entidade que o regime previsto no seu artigo 12.º não lhe é aplicável;
11. O regime da reversão, conforme se encontra previsto quer no Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças que nas Normas de Alienação dos Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, implica a devolução de 80% do valor pago para a aquisição;
12. Ainda assim, em deliberações anteriores, a Câmara Municipal deliberou a devolução da totalidade do valor pago pelos adquirentes;

Desta forma e **s.m.o.**, ainda que o instituto da reversão não seja aplicável diretamente, como o parecer da CCDRA indica, tal não é impeditivo de que a Câmara delibere sobre o pedido.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

ATA N.º 22



Pelo que, deverá o executivo apreciar mesmo e deliberar sobre a aprovação da aquisição, a favor do Município de Alandroal, do lote n.º 29, do Loteamento Habitacional das Caraças, em Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1257 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Alandroal (N. Sra. Conceição), S. Brás dos Matos (Mina Bugalho), Juromenha (N. Sra. Loreto) com o artigo 1712, pelo referido valor de € 7 000,00 (sete mil euros), valor da aquisição pela requerente, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Sr. Presidente que se ausentou da sala por ser parte interessada no processo, aprovar a aquisição do lote 29 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

Voltou, entretanto, o Sr. Presidente a presidir a reunião. -----

### **13. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO DPSS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA - CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS –ADITAMENTO/REPRISTINAÇÕES**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 106 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Fortaleza de Juromenha - Consolidação e restauro dos paramentos –Aditamento/Repristinações. -----

### **14. PROCESSO DE OBRAS N.º 19/23 – EDIFIC**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 578/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 19/23 – EDIFIC. -----

### **15. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/23 – INFPREV**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 579/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023**

**ATA N.º 22**



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de informação prévia de ampliação de edificação e construção de alpendre relativo ao Processo de obras n.º 4/23- INFPREV. -----

**16. PROCESSO DE OBRAS N.º 100-A/06 – EDIFIC**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 588/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 100-A/06 – EDIFIC. -----

**17. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/23 – LEGALIZAÇÃO**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 590/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 7/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

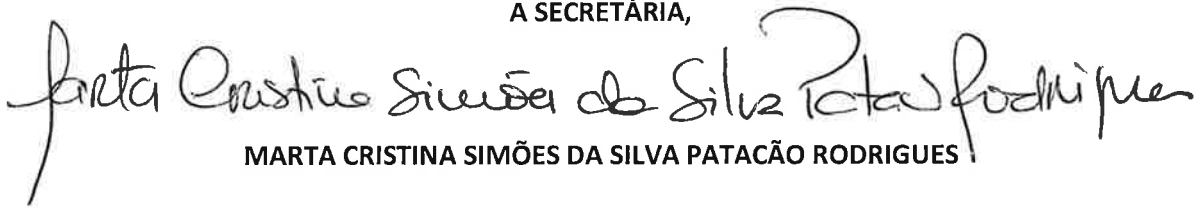
**JOÃO MARIA ARANHA GRILO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/10/2023

ATA N.º 22

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.654.871,17	8.717,70	5.448,67	2.658.140,20		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.654.871,17	8.717,70	5.448,67	2.658.140,20		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.654.871,17	8.717,70	5.448,67	2.658.140,20		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.654.871,17	8.717,70	5.448,67	2.658.140,20		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		359.305,47	6.000,00	3.884,14	361.421,33		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		39.364,32			37.530,32		
02010299	Outros	P	39.364,32			37.530,32		
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	132.736,31		2.050,14	130.686,17		
020121	OUTROS BENS	P	187.204,84	6.000,00		193.204,84		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.295.565,70	2.717,70	1.564,53	2.296.718,87		
020212	SEGUROS	P	48.899,81		1.000,00	47.899,81		
020217	PUBLICIDADE	P	65.495,87	1.230,00		66.725,87		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.105.523,65	1.337,70		1.106.861,35		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.075.646,37	150,00	564,53	1.075.231,84		
02022503	ALUGUERES	P	159.536,56	150,00		159.686,56		
02022509	DIVERSOS	P	916.109,81		564,53	915.545,28		
D4	Transferências e subsídios correntes		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
D41	Transferências correntes		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		203.491,63	1.850,00		205.341,63		
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	203.491,63	1.850,00		205.341,63		
D5	Outras despesas correntes		16.000,00	5.119,03		10.880,97		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		16.000,00	5.119,03		10.880,97		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		16.000,00	5.119,03		10.880,97		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00	5.119,03		10.880,97		
0602	DIVERSAS		16.000,00	5.119,03		10.880,97		
060203	OUTRAS		16.000,00	5.119,03		10.880,97		
06020302	IVA PAGO	P	16.000,00	5.119,03		10.880,97		
D6	Aquisição de bens de capital		6.060.001,57	69.210,00		6.129.211,57		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		6.060.001,57	69.210,00		6.129.211,57		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		6.060.001,57	69.210,00		6.129.211,57		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.060.001,57	69.210,00		6.129.211,57		
0701	INVESTIMENTOS		6.060.001,57	69.210,00		6.129.211,57		
070101	TERRENOS	P	112.906,26	7.000,00		119.906,26		
070103	EDIFÍCIOS		5.574.224,40	710,00		5.574.934,40		
07010308	OUTROS	P	5.574.224,40	710,00		5.574.934,40		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		372.870,91	61.500,00		434.370,91		
07011509	OUTROS	P	372.870,91	61.500,00		434.370,91		
D10	Despesa com passivos financeiros		93.902,48	69.210,00		24.692,48		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		93.902,48	69.210,00		24.692,48		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		93.902,48	69.210,00		24.692,48		
	Total de Despesas Correntes		2.874.362,80	10.567,70		2.874.362,80		
	Total de Despesas de Capital		6.060.001,57	69.210,00		6.129.211,57		
	Total de Despesas Efetivas		8.934.364,37	79.777,70		9.003.574,37		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		8.934.364,37	79.777,70		9.003.574,37		

Atenuar.  
A Atenuar P...  
M...  
de...  
11.10.2023

P...  
R...  
11.10.2023

P...  
R...  
11.10.2023

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 56 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 52 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
10	PASSIVOS FINANCEIROS		93.902,48		69.210,00		24.692,48	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		93.902,48		69.210,00		24.692,48	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		93.902,48		69.210,00		24.692,48	
10060312	EMPRESTIMO FAM	P	93.902,48		69.210,00		24.692,48	
Total de Despesas Correntes			2.874.362,80	10.567,70			2.874.362,80	
Total de Despesas de Capital			6.060.001,57	69.210,00			6.129.211,57	
Total de Despesas Efetivas			8.934.364,37	79.777,70			9.003.574,37	
Total de Despesas Não Efetivas			93.902,48				24.692,48	
Total			9.028.266,85	79.777,70			9.028.266,85	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 56 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 29 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes							
						2023 Dot. atual (6)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)		Outros (12)	
2.		Funções sociais											
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.		Cultura											
2.5.1.1.	2019 I 9	INTERVENÇÕES EM PATRIMÓNIO	0102/07011509	2023/01/02	2027/12/31	349.831,55	412.041,55						62.210,00
2.5.1.1.	2020 I 1	CENTRROS DE ACOILHIMENTO DO CONCELHO DO ALANDROAL	0102/07010308	2023/01/02	2024/12/31	15.744,00	412.041,55						62.210,00
4.		Outras funções											
4.1.		Operações da dívida autárquica											
4.1.1.		PLANO DE AMORTIZAÇÃO FEM	0103/10060312	2017/01/02	2036/12/31	206.806,74	144.596,74						-62.210,00
4.1.1.	2017 I 52	Diversas não especificadas				93.902,48	24.692,48						-69.210,00
4.3.		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO											
4.3.1.	2017 I 58		0102/070101	2023/01/02	2027/12/31	112.904,26	119.904,26						7.000,00
Totais :						556.638,29	556.638,29						7.000,00

Em 11 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

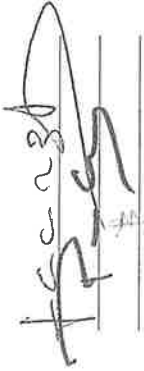
Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						2023							
Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto		[4]	[5]	Dot. actual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	
[1]	[2]	[3]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais											-110,56
1.1.		Serviços gerais de administração pública											247,97
1.1.1.		Administração geral											247,97
1.1.1.1.	2017 A 5	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	254.573,12	254.462,56						201,00
1.1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2023/01/02	2027/12/31	1.930,00	2.131,00						201,00
1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	Outros	0102/02010299			31.114,32	31.130,32						16,00
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS BENS	0102/020121			128.700,11	134.700,11						6.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	SEGUROS	0102/020212			45.287,03	44.287,03						-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	ALUGUERES	0102/0202503			30.500,00	30.650,00						150,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	I.V.A PAGO	0102/06020302			16.000,00	10.830,97						-5.119,03
1.2.		Segurança e ordem públicas											-358,53
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios											-358,53
1.2.1.1.	2021 A 6	COVID-19	0102/02022509	2023/01/02	2023/12/31	1.041,66	683,13						-358,53
2.		Funções sociais											-1.119,44
2.1.		Educação											-3.900,14
2.1.1.		Ensino não superior											-1.950,00
2.1.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/02010299			8.250,00	6.400,00						-1.850,00
2.1.1.1.1.	2022 A 19	Outros	0102/020106			129.261,77	127.211,63						-2.050,14
2.1.1.1.1.1.	2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR				73.876,38	75.726,38						1.850,00
2.3.		Segurança e acção sociais											1.850,00
2.3.2.		Ação social											1.850,00
2.3.2.1.	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31	73.876,38	75.726,38						-407,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos											-407,00
2.4.6.		Habituação e conservação da natureza											-407,00
2.4.6.1.	2017 A 64	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	1.781,75	931,75						-850,00
2.4.6.1.1.	2022 A 5	CENTRO DE RECOLETA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	1.250,00	1.693,00						443,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											1.337,70
2.5.1.		Cultura											1.066,70
2.5.1.1.	2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	19.613,97	20.680,67						1.066,70
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer											271,00
2.5.2.1.	2022 A 14	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	1,00	272,00						271,00
3.		Funções económicas											1.230,00
3.4.		Comércio e turismo											1.230,00
3.4.2.		Turismo											1.230,00
3.4.2.1.	2017 A 66	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/020217	2023/01/02	2027/12/31	488.607,99	488.607,99						1.230,00
Total :						488.607,99	488.607,99						

Em 11 de outubro de 2007

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO NÚMERO 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 51 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
D2	Aquisição de bens e serviços		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		9.958,39	500,00	500,00	10.458,39	
02010201	Gasolina	P	9.958,39	500,00	500,00	10.458,39	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	133.236,31	500,00	500,00	132.736,31	
	Total de Despesas Correntes		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
	Total de Despesas de Capital						
	Total de Despesas Efetivas		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	
	Total de Despesas Não Efetivas						
	Total		143.194,70	500,00	500,00	143.194,70	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Alm.:

A primeira Parte de Alm. para justificação.

Realizado em  
Ponto de Alm. de 11.10.2023

29.09.2023

*[Handwritten signatures and marks]*



ALTERAÇÃO NÚMERO : 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 49 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
						2023	2024	2025	2026	2027	
				Doc. atual [6]	Doc. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais				3.457,39	3.957,39				500,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				3.457,39	3.957,39				500,00
1.1.1.		Administração geral				3.457,39	3.957,39				500,00
1.1.1.1.	02	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/02010201	2023/01/02	2027/12/31	3.457,39	3.957,39				500,00
2.		Funções sociais				129.761,77	129.261,77				-500,00
2.1.		Educação				129.761,77	129.261,77				-500,00
2.1.1.		Ensino não superior				129.761,77	129.261,77				-500,00
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2023/04/01	2027/12/31	129.761,77	129.261,77				-500,00
Total :						133.219,16	133.219,16				

Emca de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO 57 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 53 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		528.248,11	2.033,35	2.033,35		528.248,11	
D41	Transferências correntes		528.248,11	2.033,35	2.033,35		528.248,11	
D411	Administrações Públicas		322.906,48				320.873,13	
D4115	Administração Local		322.906,48				320.873,13	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		322.906,48				320.873,13	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		322.906,48				320.873,13	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		322.906,48				320.873,13	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		322.906,48				320.873,13	
040501	CONTINENTE		322.906,48				320.873,13	
04050108	OUTROS	P	322.906,48				320.873,13	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		205.341,63	2.033,35	2.033,35		207.374,98	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		205.341,63	2.033,35	2.033,35		207.374,98	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		205.341,63	2.033,35	2.033,35		207.374,98	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		205.341,63	2.033,35	2.033,35		207.374,98	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		205.341,63	2.033,35	2.033,35		207.374,98	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	205.341,63	2.033,35	2.033,35		207.374,98	
	Total de Despesas Correntes		528.248,11	2.033,35	2.033,35		528.248,11	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		528.248,11	2.033,35	2.033,35		528.248,11	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		528.248,11	2.033,35	2.033,35		528.248,11	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Apresento  
A primeira Reunião de Câmara  
(com ratificação),  
11.10.2023

Ratificação -  
Reunião de Câmara  
de 11.10.2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 57 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 51 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes					
									2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
2.		Funções sociais				86.010,23						2.033,35		
2.1.		Educação				8.250,50						-3.966,65		
2.1.1.		Ensino não superior				8.250,50						-3.966,65		
2.1.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/040701	2023/04/01	2027/12/31	8.250,50	4.283,85					-3.966,65		
2.3.		Segurança e acção sociais				75.726,38						6.000,00		
2.3.2.		OUTROS APOIOS SOCIAIS				75.726,38						6.000,00		
2.3.2.1.	2017 A 109	Ação social	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31	75.726,38	81.726,38					6.000,00		
2.3.2.2.		Outras funções				167.828,42						-2.033,35		
4.		Diversas não especificadas				167.828,42	165.795,07					-2.033,35		
4.3.		CIDAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2023/01/02	2027/12/31	167.828,42	165.795,07					-2.033,35		
4.3.1.	2017 A 96					167.828,42	165.795,07					-2.033,35		
Total :						251.805,30	251.805,30							

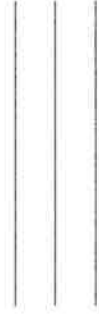
Em 11 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



À próxima Reunião de  
Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE

em  
08-10-2023



CENTRO SOCIAL  
PAROQUIAL  
DE **ALANDROAL**

*Apresentar em  
Reunião de Câmara  
de 11.10.2023*

Exmo. Sr.º  
Presidente Câmara Municipal do  
Alandroal  
João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO Nº 48 /2023

Alandroal, 19 de Setembro de 2023

**Assunto: Pedido de apoio financeiro no valor de (2000.00€) dois mil euros mensais**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio solicitar apoio financeiro no valor de 2.000.00€ mensais conforme nos foi dado no ano transato, se vos for possível apartir do corrente mês de setembro até dezembro de 2023, para fazer face a despesas mensais acrescidas da Instituição, nomeadamente as despesas relativas com a valência Creche que no presente momento devido ao aumento da capacidade para 31 crianças estando no momento 21 crianças matriculadas.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

**Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal**

**O Presidente**

José Augusto Roma Pereira



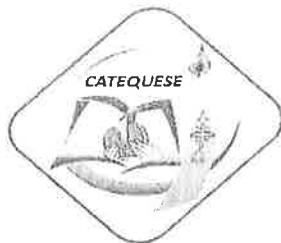
NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL  
Telo. 260 448 109 - Telem. 927 509 078  
Email: geral@csp-alandroal.pt

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

20 SET 2023

NIPG 12703/23 Func.º *[Handwritten]*  
N.º Registo 44476



Apresentar no  
Teatro da Câmara  
de 11.10.2023

EX<sup>o</sup> SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Como tem sido habitual, todos anos a nossa catequese costuma realizar a festa de Natal com as crianças, para assim celebrarmos o Natal de Jesus, fazendo um teatrinho e algumas poesias alusivas ao Natal.

Assim, vimos solicitar, se possível, a cedência do Fórum Cultural para a realização da mesma para o dia 16 de dezembro de 2023, pelas 15:00 horas.

Gratos pela vossa atenção e agradecendo desde já  
a vossa disponibilidade!

A Paróquia de Nossa Sra. da Conceição de Alandroal:

P'la catequese: GRACINDA ROMA

*Gracinda Roma*

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

27 SET 2023

NIPG

3089/23

Func.º

N.º Registo

11495

Apresentado em  
Reunião da Câmara  
de 11.10.2023

**Igreja Evangélica Assembleia de Deus em  
Redondo/Alandroal,**

Venda e Arraiolos e Reguengos de Monsaraz

Rua Dr. Manuel Cardoso F. Queiroz, 34, 7170-072 – Redondo

Data 15/09/2023

**Assunto:** Pedido para utilização do auditório - Fórum Cultural

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Exmo. Sr. Vice-Presidente – João Carlos Camões Roma Balsante,

O período das Boas festas – Natal – está a aproximar-se. Mais uma vez, estamos a preparar, enquanto comunidade cristã na área espiritual e social, um programa musical e poético, tendo como base a paisagem do cante e da poesia do nosso grande e precioso Alentejo. Todos nós precisamos de nos alegrar e espalhar esperança e alegria da Vida. É um Concerto de Natal com uma duração aproximada de hora e meia. **Para isso, precisamos, mais uma vez, da vossa preciosa colaboração, autorizando a utilização do “Fórum Cultural”,** naturalmente, cumprindo todas as regras de segurança, poupança de energia e boa utilização – **para sábado - Dia 17 De Dezembro 2023. 15:30h.** No entanto, se essa data estiver ocupada, sugerimos, como segunda possibilidade: Sábado 10 de dezembro).

09/12

Agradecendo antecipadamente a vossa bondosa resposta, apresento os meus melhores cumprimentos,

O Pastor-Missionário,  
*Paulo Jorge Conde Paulino*

Telm 964289122

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

09 OUT 2023

NIPG 13480/23 Func.º *[assinatura]*  
N.º Registo 11800

Vice Presidente Joao Balsante

**Assunto:** FW: Pedido de Apoio Logístico para o 16º Convívio Piscatório ao Achigã/Lucioperca de Margem do Posto Territorial de Alandroal

**De:** GNR\_CTEvora\_DReguengosMonsaraz\_PAlandroal [mailto:ct.evr.drgm.pald@gnr.pt]

**Enviada:** 2 de outubro de 2023 11:27

**Para:** Geral Alandroal <geral@cm-alandroal.pt>

**Assunto:** Pedido de Apoio Logístico para o 16º Convívio Piscatório ao Achigã/Lucioperca de Margem do Posto Territorial de Alandroal

*Aprovado em  
Reunião da Câmara  
de 11.10.2023*

**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
**COMANDO TERRITORIAL DE ÉVORA**  
**DESTACAMENTO TERRITORIAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**  
**POSTO TERRITORIAL DE ALANDROAL**

**C/Conhecimento:**

**Para:**

Câmara Municipal de Alandroal

**Referência**

**N/Referência**

**Processo**

**Data**

E-Mail n.º  
S107686

02OUT23

Conforme vem sendo tradição, os militares do Posto Territorial de Alandroal organizam um convívio piscatório a decorrer no dia 13 de outubro, na Barragem de Alqueva no concelho de Alandroal, de forma a fomentar o peixe do rio da região e o convívio entre os militares do Comando Territorial de Évora.

O evento será de caráter lúdico, contudo gostaríamos de entregar uma lembrança aos participantes que pesquem a maior quantidade de peixe e o maior espécime.

Por tal, solicita-se apoio junto do município de Alandroal para uma eventual cedência de alguns bens (p. ex. material piscatório) ou troféus, para entrega aos participantes.

Com os melhores cumprimentos,

**CM ALANDROAL**  
**REGISTO DE ENTRADA**

04 OUT 2023

NIPG 13406/23 Func.º *[assinatura]*  
N.º Registo 77739

Francisco António Aranha Grilo  
Sargento-Ajudante



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em Parecer  
da Câmara de  
11.10.2023*

DESPACHO

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		44/2023/BGB	2023/10/04
<b>Assunto:</b> Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- b) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo -de –Artifício** publicado no Diário da República II Série, n.º 208, de 29 de outubro de 2019;
- c) A referida empresa apresentou uma proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados**;
- d) Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do mesmo diploma legal;





Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- a) Assim, atendendo ao supra exposto, remete-se a referida proposta ao **executivo municipal para deliberar:**

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 4 de outubro de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Apresentado em  
 Reunião de Câmara  
 de 11.10.2023

## DESPACHO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		45/2023/BGB	2023/10/04
<b>Assunto:</b> Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento do Funcionamento das Piscinas Municipais**, publicado no Apêndice n.º 136 do Diário da República II Série, n.º 268, em 15 de novembro de 2004 e as Normas de Utilização das Instalações Desportivas em vigor;
- Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal**;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea a) e f) do n.º 2 do artigo 23 da Lei



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do mesmo diploma legal;

- a) Assim, atendendo ao supra exposto, remete-se a referida proposta ao **executivo municipal para deliberar:**

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 4 de outubro de 2023

A Técnica Superior

*Balбина Бexига*

Balbina Bexiga

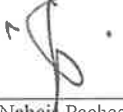



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em  
Plano de Câmara  
de 11.10.2023

<p>Parecer: <u>04/10/2023</u></p> <p>CONCORDO.</p> <p>A consideração superior para decisão.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Decisão: <u>04/10/2023</u></p> <p>A primeira reunião de Câmara.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/104/2023

Data: 04/OUT./2023

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE" Plano pagamento e Cronograma Financeiro (1ª Prorrogação de Prazo)

Relacionado com a empreitada em referência, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal de dia 26/09/2023, uma prorrogação de prazo pelo período de 74 dias, remetendo a data de conclusão da empreitada para o dia 30/11/2023.

No entanto o pedido não vinha acompanhado pelo respetivo plano de pagamentos e cronograma financeiro, que apenas foi remetido para a fiscalização no dia 27/09/2023, que se anexa.

Analisado o plano de pagamento e cronograma financeiro agora apresentado, verifica-se que o reflete a faturação das atividades do plano de trabalhos que acompanhou o pedido já aprovado.

Assim, propõe a aceitação do mesmo que servirá de base para a revisão de preços da empreitada, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o Artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro.





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em  
Reunião da Câmara  
de 11.10.2023

Parecer: <u>04/10/2023</u>  CONCORDO.  À consideração superior para decisão.  O Coordenador Técnico da SOOM  <hr/> <small>(José Pereira Nabais Pacheco)</small>	Decisão: <u>04/10/2023</u>  À presença Reunião da Câmara.  O Presidente da Câmara Municipal  <hr/> <small>(João Maria Aranha Grilo)</small>
--	---

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/105/2023

**Data:** 04/OUT./2023

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (Parte II)" - Plano pagamento e Cronograma Financeiro (1ª Prorrogação de Prazo)

Relacionado com a empreitada em referência, foi aprovado, por despacho do Exmos. Srs. Presidente da Câmara 28/09/2023, sujeito a ratificação, uma prorrogação de prazo pelo período de 66 dias, remetendo a data de conclusão da empreitada para o dia 30/11/2023.

No entanto o pedido não vinha acompanhado pelo respetivo plano de pagamentos e cronograma financeiro, que apenas foi remetido para a fiscalização no dia 27/09/2023, logo à posteriori da informação da fiscalização DOASU-SOOM/099/2023 datada de 26 de Setembro que mereceu a aprovação no dia 28/09/2023.

Analisado o plano de pagamento e cronograma financeiro agora apresentado, e que se anexa, verifica-se que o reflete a faturação das atividades do plano de trabalhos que acompanhou o pedido já aprovado.





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Realizado em  
Reunião de Câmara  
de 11.10.2023

<p>Parecer: <u>26/09/2023</u></p> <p>CONCORDO.</p> <p>À consideração superior faço decisão.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Decisão: <u>28/09/2023</u></p> <p>creando um plano para a melhoria da segurança. Poderá ser aprovado. A reunião Reunião de Câmara que ratificou.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	---

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/099/2023

**Data:** 26/SET/2023

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)" – 1ª Prorrogação de Prazo

Relacionado com a empreitada em referência, solicita a empresa adjudicatária "Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda.", na sua comunicação de dia 25/09/2023, uma prorrogação de prazo de 66 dias (sessenta e seis dias), justificando o pedido com o facto de ao longo do decorrer da empreitada surgirem várias alterações de projecto que afetaram o ritmo dos trabalhos e à alteração ao projeto de infraestruturas elétricas e telecomunicação, que está em revisão, para enterramento dos cabos, conforme documento anexo:

Sobre o pedido ora apresentado, vem a Fiscalização informar o seguinte:

- O contrato da empreitada foi celebrado a 23 de maio de 2023 e a consignação da obra efetuada no dia 27 de junho de 2023, sendo o prazo de execução de 90 dias;
- Apesar da obra ter sido consignada na totalidade a falta de celebração do Acordo para a implementação do sistema semafórico na travessia de Peões na ER255 ao Km 16+070 manteve sempre condicionadas as obras, nomeadamente nos passeios adjacentes, integrados na empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE", e os trabalhos de repavimentação da via associados na empreitada em assunto;





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- No início do mês de agosto, por indicação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, foi solicitado aos serviços o enterramento dos cabos aéreos na zona da obra.
- No dia 29/08/2023 foi remetido para apreciação da E-Redes a revisão do projeto de infraestruturas elétricas, e foi transmitido ao empreiteiro que não desse seguimento aos trabalhos de assentamento dos revestimentos nos passeios que iriam colidir com a necessidade de abertura de valas e solicitado o plano de trabalhos ajustado a essa condicionante;
- Vem agora o empreiteiro, apresentar o plano para a empreitada e ao mesmo tempo solicitar uma prorrogação de prazo até ao dia 30 de novembro de 2023, acrescendo assim, 66 dias.

Alerta-se, no entanto, que a falta de celebração de Acordo de Gestão, para a instalação do sistema semafórico para travessia de peões na ER255 ao Km 16+070, bem como na revisão ao projeto para enterrar os cabos aéreos da zona da obra, poderá condicionar o planeamento agora previsto pelo empreiteiro.

Em conclusão, face ao descrito, propõe-se a aceitação da prorrogação pelo período de 66 dias, pois as situações acima enumeradas demonstram que o empreiteiro ao longo do decorrer do prazo da obra tem tido as frentes de trabalho condicionadas pelo Município, reconhecendo-se que o prazo ora proposto deve ser concedido de forma legal, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de Agosto.

À consideração superior;

DOASU-SOOM, 26 de setembro de 2023

A Fiscalização,

(Dora Silva)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Ratificação  
em nome da  
Câmara de  
11.10.2023*

Decisão: 09 / 10 / 2023

*Apresenta à presença do Presidente da Câmara  
para ratificação.*

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/106/2023

**Data:** 09/OUT./2023

**ASSUNTO:** “Empreitada – FORTALEZA DE JUROMENHA – FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” - Proposta de aprovação do DPSS

A documentação anexa, constitui o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a empreitada – FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” remetido pelo respetivo adjudicatário “HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.”.

Nos termos do Dec. Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao Município de Alandroal, na qualidade de dono da obra, entre outras obrigações, aprovar o respetivo Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde.

Dado que o presente DPSS já se encontra validado pelo respetivo Coordenador de Segurança, de acordo com o documento anexo, sugere-se a sua aprovação, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

Aproveita-se, ainda, para referir, que nos termos do nº. 1 do Artigo 15º. do citado diploma, deve ser comunicada previamente à Autoridade para as Condições do Trabalho de Évora a abertura do estaleiro.

À consideração de V. Exª. para uma melhor resolução,

(Coordenador Técnico da SOOM)